

2º TERMO ADITIVO

Processo nº 050808136.000044/2026-51

Unidade Gestora: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR.

	2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR E A EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.
--	--

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR, com sede na Folha 32 Quadra 14 Lote 01, Bairro Nova Marabá, na cidade de Marabá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.420.402/0001-08, neste ato representado pela sua Diretora Presidente Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes, nomeada pela Portaria nº 045/2025, doravante denominado **CONTRATANTE** e o **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, sediado na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif, Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 050808136.000056/2024-14 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/06/2026 até 20/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$ 12.300,00 (doze mil e trezentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos próprios, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR;

032601.09.122.0001.2.028 Manutenção do Instituto de Previdência Social dos Servidores - IPASEMAR;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

Subelemento: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/06/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, e do Decreto nº 383/2023.

Marabá-PA, 19 de junho de 2026.

INSTITUTO DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PÚBL. DO MUN. DE MARABÁ - IPASEMAR

Nilvana Monteiro Sampaio Ximenes

Diretora Presidente

Contratante

NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

Rudimar Barbosa dos Reis

Contratada

Folha 32 Quadra 14 Lote 01, - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-130

ipasemar@ipasemar.pa.gov.br, - Site - <https://www.ipasemar.pa.gov.br/>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 050808136.000044/2026-51

SEI nº 2042436